

LEI Nº 04

Autoriza a construção de uma ponte sobre o Córrego Fundo.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a constituir, por concorrência pública ou administrativa, uma ponte de madeira sobre o Córrego Fundo, no lugar denominado Fazenda do Córrego Fundo, na estrada carreira, podendo dispender até a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 2º. As despesas com esta Lei correrão por conta das verbas para Construção e Conservação de Rodovias, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

